



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.039-19/2020

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20.07.2020, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Clube Recreativo Ferreira de Aves, em virtude de factos ocorridos no jogo CR Ferreira de Aves x SC Paivense, da Divisão de Honra em Futebol, realizado a 19.01.2020, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



a) **Realização de 1 (Um) jogo à porta fechada;**



b) **Multa** de (250,00€) Duzentos e cinquenta euros, nos termos do art.º 120º, nº1 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu;

c) **Custas** no valor de €90,00 (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt